



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.071/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial nas dotações abaixo relacionadas, para atender necessidades do Município de Delfinópolis:

POLICIA MILITAR-MG

3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$16.000,00
3390390000 – OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA.....R\$10.000,00
3390360000 – OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA FISICA.....R\$1.000,00

POLICIA CIVIL

3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$18.000,00
3390360000 – OUTROS SERV TERC.PESSOA FISICA.....R\$1.000,00
3390390000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA.....R\$10.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ESPORTE

3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$100.000,00
3390390000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA.....R\$300.000,00
3390360000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA FISICA.....R\$100.000,00
31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$150.000,00

Totalizando o valor deR\$706.000,00(Setecentos e seis mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Artigo 2º - Como fonte de recursos fica anulada parcialmente as seguintes dotações:

FICHA 21 - 3330410000 - Contribuições Polícia
PMMG/FLORESTAL.....R\$27.000,00

FICHA 22 - 3330410000 - Contribuições Polícia
Civil.....R\$29.000,00

FICHA 48 - 3390130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$500.000,00

FICHA 285 - 3190110000 - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

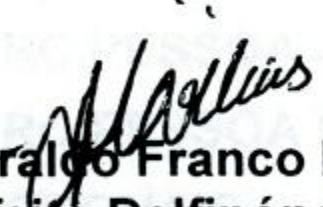
FICHA 267 - 3190110000 - PESSOAL CIVIL.....R\$100.000,00

Totalizando o valor de.....R\$706.000,00(Setecentos e seis mil reais).

Artigo 3º - Fica compatibilizado no Plano Plurianual de Ação Governamental -PPAG, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, as ações acima implementadas fazendo parte das referidas normas e do orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de fevereiro de 2012(dois mil e doze).

Delfinópolis, 19 de março de 2012.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis